

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



2021 - 2024

DECRETO Nº 2.021/2022

de 25 de fevereiro de 2022.

Altera o Decreto 2.020/2022 que define a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso XVI, assim como, o art. 51 da Lei nº 8.666/93:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.171/2010, que regulamenta a modalidade pregão neste Município;

DECRETA:

- Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação CPL será composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos cargos de que são titulares.
- Art. 2º Os servidores a seguir identificados comporão a Comissão Permanente de Licitação - CPL:
 - I Welker Daniel Paulino Silva Superintendente de Convênios, Licitação e Prestação de Contas.
 - II José Carlos Vicente Pereira Operador de Computador II
 - III Ramsés de Carvalho Silva Lewillon Agente Administrativo

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Licitação -CPL e a função de Pregoeiro serão exercidas pelo servidor Welker Daniel Paulino Silva.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL tem a função precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, por um período de 01 (um) ano.



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito



Art. 4º - As reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo objeto for o cumprimento dos objetivos deste Decreto, fará consignar em ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do respectivo edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando o Decreto 2.020/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MARCUS ADILSON RINCO Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
proprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.